

DECRETO Nº 09/2026.

Regulamenta, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Vertentes/PE, a entrega semanal de plano de aula pelos professores à coordenação pedagógica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar planejamento, organização e acompanhamento pedagógico das atividades letivas na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 725/2008 estabelece como deveres dos professores “planejar, organizar e ministrar aulas”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso II da Lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei nº 9.394/96), que estabelece o dever de “elaborar e cumprir plano de trabalho”, bem como a necessidade de acompanhamento das atividades docentes;

CONSIDERANDO o dever funcional do servidor público de observar as normas administrativas e de colaborar com a gestão do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Vertentes/PE, a obrigatoriedade de entrega semanal do plano de aula pelos professores à coordenação pedagógica (ou coordenação respectiva) da unidade escolar.

Art. 2º O plano de aula referido no art. 1º deverá ser entregue até a quinta-feira da semana anterior à sua execução.

§ 1º Na hipótese de a quinta-feira ser feriado ou dia não útil, o prazo para entrega do plano de aula fica antecipado para o primeiro dia útil imediatamente antecedente.


§ 2º Compete à coordenação pedagógica formalizar o recebimento e a devolutiva dos planos de aula, para fins de acompanhamento e registro interno.

Art. 3º O descumprimento da obrigação prevista neste Decreto constitui violação de dever funcional do professor, podendo ensejar a instauração de Procedimento

Administrativo Disciplinar (PAD), observado o devido processo legal e a legislação aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vertentes/PE, 09 de março de 2026.



ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito

